

TC 017.887/2011-9**Natureza:** Relatório de Auditoria**Unidade Jurisdicionada:** Município de Cidade Ocidental/GO**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, determino, preliminarmente, a realização de audiência dos responsáveis indicados no inciso I, alíneas **a** a **f**, da proposta de encaminhamento da instrução precedente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem razões de justificativa acerca das ocorrências enumeradas pela unidade instrutiva, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/GO, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 19 de janeiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator